GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ

Salvador/BA
Julho/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ibititá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ibititá

Unidade Regional: Irecê

Gerente Local: Matheus Pereira Cruz

E-mail: matheus.cruz@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3654-1113

Período: 09 a 22 de julho de 2023.

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 22 de julho de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 18
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 20
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 21
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 56
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 59
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 60
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 61
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 62

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ibititá**, no período compreendido entre os dias 9 e 22 de julho de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ibititá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Os itens III e XII não puderam ser fornecidos por não existirem. De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência dos itens V e X, além da incompletude do item XI. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ibititá
Contrato de Programa	Nº 227/2019
Data de assinatura do Contrato de Programa	28/05/2019
Data de vencimento do Contrato de Programa	28/05/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **02 de setembro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

AGERSA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	246.204,41	0,00	227.048,02	21.543,43	44.892,16
2022	0,00	377.843,14	0,00	2.950,43	833.027,86	68.894,77
2023	0,00	393.874,92	0,00	7.531,02	892.331,33	71.817,95
2024	0,00	410.886,88	0,00	7.803,26	134.705,47	74.919,86
2025	0,00	414.118,54	0,00	4.774,53	134.705,47	75.509,11
2026	0,00	417.209,13	0,00	44,32	134.705,47	76.072,64
2027	0,00	420.154,35	0,00	74,41	134.705,47	76.609,66
2028	0,00	422.949,84	0,00	105,67	86.173,71	77.119,39
2029	0,00	424.714,69	0,00	459,71	86.173,71	77.441,18
2030	0,00	426.318,75	0,00	487,09	86.173,71	77.733,66
2031	0,00	427.757,88	0,00	492,51	86.173,71	77.996,07
2032	0,00	429.027,92	0,00	501,31	86.173,71	78.227,64
2033	0,00	430.124,67	0,00	124,19	86.173,71	78.427,62
2034	0,00	431.043,93	0,00	157,21	86.173,71	78.595,24
2035	0,00	431.781,48	0,00	-1,77	86.173,71	78.729,72
2036	0,00	432.333,05	636,70	39,25	86.173,71	78.830,29
2037	0,00	432.705,89	1.353,69	80,12	86.173,71	78.898,28
2038	0,00	432.897,19	2.069,66	120,95	86.173,71	78.933,16
2039	0,00	432.902,67	2.787,10	161,87	86.173,71	78.934,15
2040	0,00	432.718,06	3.503,10	202,72	86.173,71	78.900,49
2041	0,00	432.339,03	4.208,66	242,99	86.173,71	78.831,38
2042	0,00	431.761,08	4.899,59	282,42	86.173,71	78.726,00
2043	0,00	430.979,60	5.583,03	321,43	86.173,71	78.583,51
2044	0,00	429.990,11	6.268,18	360,54	86.173,71	78.403,09
2045	0,00	428.788,29	6.952,10	399,59	86.173,71	78.183,95
2046	0,00	427.369,74	7.627,60	438,16	86.173,71	77.925,30
2047	0,00	425.729,92	8.293,84	476,21	86.173,71	77.626,30
2048	0,00	423.864,29	8.954,08	513,92	86.173,71	77.286,12
2049	0,00	421.768,35	9.611,84	551,49	86.173,71	76.903,96
TOTAL	0,00	12.120.157,80	72.749,15	256.743,56	4.181.546,20	2.209.952,69

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.025.673,09	0,00	0,00	9.549,73	0,00	0,00
2030	2.613.069,98	0,00	0,00	15.345,55	0,00	1.689,41
2031	3.349.827,62	30,51	0,00	18.222,33	0,00	5.964,58
2032	3.819.750,65	138,22	0,00	21.152,00	0,00	11.379,64
2033	3.957.204,41	343,65	0,00	19.595,10	0,00	17.474,21
2034	2.677.502,61	19.184,10	0,00	6.507,39	0,00	23.687,26
2035	0,00	66.794,44	229.072,25	6.454,47	0,00	27.711,02
2036	0,00	131.882,45	131.286,66	15,05	0,00	27.702,97
2037	0,00	203.623,56	885,27	30,72	0,00	27.631,06
2038	0,00	275.394,81	1.353,49	46,37	0,00	27.453,43
2039	0,00	323.936,00	1.822,68	62,06	0,00	27.387,33
2040	0,00	323.992,15	2.290,92	77,72	0,00	27.392,45
2041	0,00	323.938,31	2.752,34	93,16	0,00	27.387,54
2042	0,00	323.772,00	3.204,18	108,28	0,00	27.372,37
2043	0,00	323.490,69	3.651,13	123,23	0,00	27.346,72
2044	0,00	323.091,95	4.099,20	138,23	0,00	27.310,35
2045	0,00	322.573,42	4.546,46	153,20	0,00	27.263,07
2046	0,00	321.932,73	4.988,21	167,99	0,00	27.204,64
2047	0,00	321.167,42	5.423,92	182,57	0,00	27.134,84
2048	0,00	320.275,00	5.855,69	197,03	0,00	27.053,46
2049	0,00	319.253,03	6.285,85	211,44	0,00	26.960,26
TOTAL	17.443.028,36	4.244.814,44	407.518,24	98.433,61	0,00	478.506,61

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ibititá:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,61%	0,00%	32,93%	129,75	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,61%	0,00%	32,51%	128,03	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,61%	0,00%	32,10%	126,32	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,61%	0,00%	31,68%	124,60	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,61%	0,00%	31,26%	122,89	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,61%	0,00%	30,84%	121,17	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	99,61%	0,00%	30,43%	119,46	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	99,61%	0,00%	30,01%	117,74	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	99,61%	15,00%	29,17%	114,31	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,61%	35,00%	28,34%	110,88	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,61%	55,00%	27,50%	107,45	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,61%	75,00%	26,67%	104,02	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	25,83%	100,59	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	97,16	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se à inspeção realizada por ocasião da **47ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, realizada em **Irecê** e região.

Cumprindo o planejamento operacional, conforme programação específica, a **Equipe Saneamento II**, composta por integrantes de diversos órgãos públicos, a saber, AGERSA, CREA/BA, DIVISA, e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, procedeu à inspeção nas instalações que integram o sistema de abastecimento de água do município de **Ibititá**, com o objetivo de verificar a condição operacional das mesmas.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Ibititá** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Irecê (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Irecê. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – **IRECÊ**.

Áreas atendidas: Sede e Localidades/povoados de Lagoa de Zé Mendes, Mata Verde, Gelo, Ibititazinho, Feira Nova, Porteira Nova, Santana, Canoão, Fazendinha, Circo, Faveleira, Mato Verde, Lagoa dos Batatas, Maciano, Pau D'arco, Caldeirão da Gia, Lajedão, Alfredo Redondo, Boa Vista, Pedras, Brejeiros.

O SIAA Irecê possui dois sistemas adutores com captações superficiais, sendo estes:

O **Sistema Adutor São Francisco,** no Rio São Francisco, Xique-Xique, coordenadas 10º43'48.24"S/ 42º 41'28.41"W. Adução por recalque, possuindo no percurso 05 estações elevatórias de água bruta – EEAB, 56.421m de adutora de água bruta – AAB, vazão média da captação 462 l/s operando em média 20h/dia; vazão média efetiva da ETA 1,960,92m³.

Quadro 1 - Dados de Estações elevatórias de água bruta.

EEAB	Nº DE CONJ.	VAZÃO (L/S)	POTÊNCIA(CV)	LOCALIZAÇÃO (UTM – SIRGAS 2000)
EEAB 1 A	3	462	150	10º43'46,5"S / 42º41'24,6"W
EEAB 2 A	3	462	150	10°44'22.02"S/42°40'10.22"W
EEAB 2 B	3	462	150	10°49'2.93"S/42°42'29.99"W
EEAB 3 A	3	462	150	10°51'15.13"S/42°37'49.20"W
EEAB 3 B	3	462	150	10°52'43.17"S/42°34'37.54"W

OUTORGA: Resolução ANA nº 1.235/2018, vigente até 2028 (ANEXO III).

O **Sistema Adutor do Feijão,** na Barragem de Manoel Novais – Mirorós**,** coordenada: 11º 27'43"S/ 42º 20'36.57"W. Adução por gravidade (tomada direta), possuindo no percurso 04 estações elevatórias de água bruta – EEAB, 60.480m de adutora de água bruta – AAB, vazão média da captação 250 l/s com operação média de 20h/dia.

Quadro 2 - Dados de Estações elevatórias de água bruta.

EEAB	Nº DE CONJ.	VAZÃO (L/S)	POTÊNCIA(CV)	LOCALIZAÇÃO (UTM – SIRGAS 2000)
EEAB I	2	250	500	11°27'13.34"S/ 42°19'31.50"W
EEAB II	2	250	500	11°30'53.43"S/ 42°12'17.49"W
EEAB III	2	250	500	11°36'35.92"S/ 42° 4'58.97"W
EEAB IV	2	250	500	11°34'0.83"S/ 42° 2'14.46"W

Quadro 3 – Dados do barramento

DADOS DO BARRAMENTO			
Volume acumulado máximo (hm³)	166,92	**Material Construtivo**	Terra e enrocamento
Altura máxima (m)	70	**Comprimento total (m)**	270
Largura da base (m)	350	**Largura de Coroamento (m)**	8
CARACTERÍSTICA DO VERTEDOURO			
Tipo	Retangular	**Base maior (m)**	NA
Altura máxima (m)	10	**Base menor (m)**	NA
Largura (m)	31,5	**Revestimento**	Concreto

RELAÇÃO COTA, ÁREA e VOLUME		
Cota m	**Área m²**	**Volume hm³**
495,00	0,93	7,19
512,86	4,01	57,04
540,0	9,58	237,65

Fonte: CODEVASP

OUTORGA: Resolução ANA nº 1.348/2018, vigente até 2028 (ANEXO IV).

O SIAA possui 36 (trinta e seis) equipamentos divididos entre EEAT - Estações Elevatórias de Água Tratada e Booster.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIAA IRECÊ: INEMA Nº 12.567**,** vencida em 2021; Renovação de Licença de Operação, Requerimento INEMA nº 2021.001.046887/INEMA/REQ (ANEXO V).

Estação de Tratamento de Água – ETA 01: ETA de Itaguaçu; Tipo de Tratamento: Coagulação, Decantação, Filtração, Fluoretação, Pré-oxidação e Desinfecção; Tipo de ETA: Convencional; Coordenadas: 10º58'40,48"S / 42º21'30,82"W. **Produtos químicos utilizados:** Sulfato de alumínio, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Polímero.

Estação de Tratamento de Água – ETA 02: ETA de Ibititá; Tipo de Tratamento: Coagulação, Decantação, Filtração, Fluoretação e Desinfecção; Tipo de ETA: Convencional; Coordenadas: 11º31'37,17"S /41º58’17.39"W. **Produtos químicos utilizados:** Sulfato de alumínio, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Polímero.

Quadro 4: Reservação no município

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RESERVATÓRIO	ENDEREÇO	CAPACIDADE (m³)
RED - IBITITÁ	SEDE DO MUNICÍPIO	50
RED - GELO	SEDE DO MUNICÍPIO	-
RED - LAGOA DE ZÉ MENDES	POVOADO DE LAGOA DE ZÉ MENDES	10
RED - FEIRA NOVA	POVOADO DE FEIRA NOVA	50
RED - FEIRA NOVA	POVOADO DE PORTEIRA NOVA	10
RED - BOA VISTA	BREJEIROS	20
RED - BOA VISTA	FAZENDA LUCAS	10
RED - MATO VERDE	MATO VERDE	50
RED - RECIFE DOS CARDOSOS	MANIÇOBA	10
RED - RECIFE DO LINO	RECIFE DO LINO	10
RED - FEIRA NOVA	POVOADO DE SANTANA	10
RED - CIRCO	FAVELEIRA I	10
RED - CIRCO	FAVELEIRA II	10
RED - BOA VISTA	POVOADO DE FAZENDA LUCAS	10
RED - BOA VISTA	POVOADO DE JOAQUIM	-
RED - BOA VISTA	POVOADO DE GINO	-
RED - BOA VISTA	JOÃO DE VICENÇA	-
RED - PEDRA LISA	PEDRA LISA	10
RED - RECIFE DOS CARDOSO	RECIFE DOS CARDOSOS	50
RED - RECIFE DO LINO	RECIFE DO LINO	50
RED - LAJEDÃO	POVOADO DE ALFREDO REDONDO	50
RED - LAGOA DO LEITE	LAGOA DO LEITE	50
RED - BOA VISTA	BOA VISTA	50
RED - BOA VISTA	BREJEIROS	50
RED - LAJEDÃO	LAJEDÃO	50

RED - CALDEIRAO DA GIA	CALDEIRÃO DA GIA	10
RED - CIRCO	POVOADO DE CIRCO	50
RED - CANOÃO	POVOADO DE CANOÃO	50

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para o município é de **112,06 l/hab x dia** e o consumido é de **78,56 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia para o atendimento das suas necessidades essenciais.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Irecê: Ibititá

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE/2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 5: Informações operacionais de SIAA Irecê: Ibititá

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	17.048 hab.
População abastecida	7.938hab.
Índice de Atendimento	46,56%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	28,67%
Índices atual de macromedição	98,68%
Volume médio anual distribuído no município	977,01m³
Volume anual total micromedido no município	684,96m³
Número de pontos de pitometria	06 unid.

Quadro 6: Ocorrências Operacionais de Ibititá

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	19
Principais tipologias	Manutenção em adutora e sub adutora.
Tempo parado	10d 06h 41m 0s

Fonte: Site DFISC; EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 21 de junho de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SIAA Irecê para o município de Ibititá é de 112,065 l/hab x dia e o consumido é de 78,56 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No município de Ibititá não existe sistema de esgotamento sanitário em operação (rede coletora, estação de tratamento e destinação final), tanto na sede quanto nos distritos e povoados. Assim, são utilizadas soluções alternativas individuais para a destinação final dos efluentes.

Ao percorrer os logradouros do município de Ibititá, constatou-se o lançamento de efluentes domésticos em via pública em diversos pontos, conforme Imagens 1 e 2, abaixo.

Imagem 1 e 2 – Lançamento de efluente doméstico em via pública.



Fonte: AGERSA, 2023.

Nas proximidades da Rua Ana Cândida, identificou-se uma porção hídrica com elevado grau de eutrofização. Segundo residentes do local, em períodos de maior índice pluviométrico, o esgoto juntamente com as águas pluviais atingem as residências e inviabilizam a circulação nesses logradouros.

Imagem 3 – Área eutrofizada



Fonte: ASCOM FPI, 2023.

Conforme informações do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos aprovados pelo município, estão previstos investimentos no setor a partir do ano de 2029, atingindo até o final do ano um índice de atendimento de 15%, conforme descrito no item 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Corrigir data



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química Ibititá**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
A casa de químicas de modo geral precisa de manutenção e intervenções físicas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química Ibititá**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Atualizar mapa de risco.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

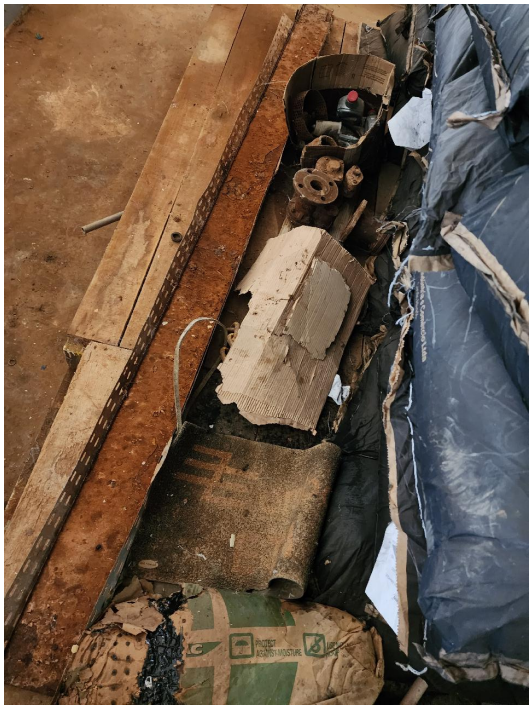
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química Ibititá**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Os produtos estão sendo armazenados sem separação de outros produtos e equipamentos que não inerentes ao desenvolvimento das atividades.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química Ibititá**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato

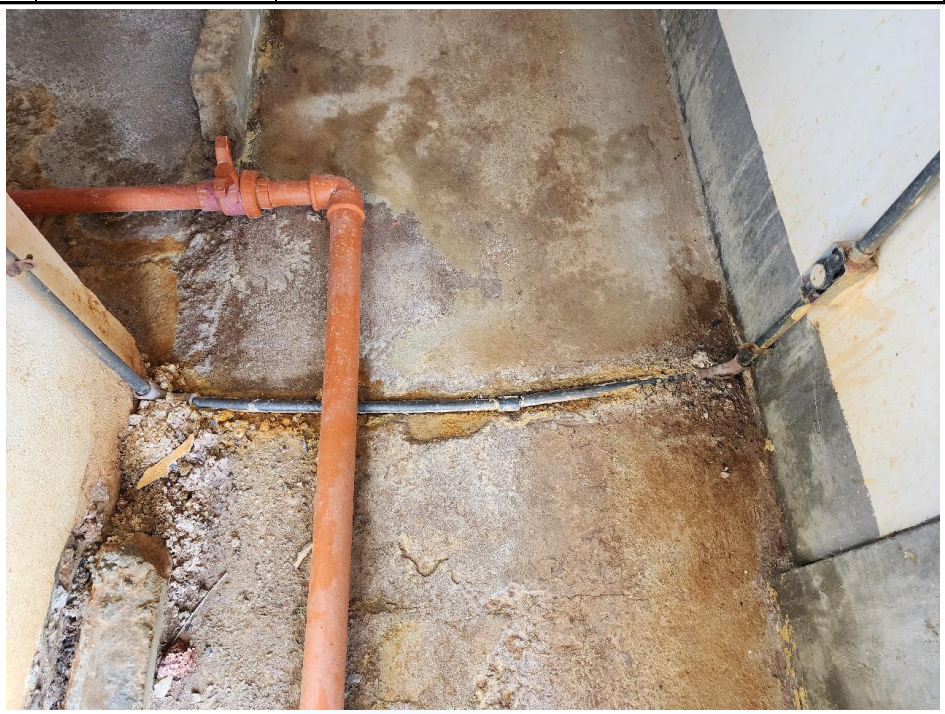
Observações:
Existem outro materiais na área, além de uma motocicleta.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química Ibititá**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química Ibititá**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120

Observações:
Não existe sistema de contenção contra vazamentos, a estrutura que deveria conter o produto sulfato de alumínio não atende. Inclusive observou-se em campo indícios de vazamento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Corrigir data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório enterrado - Tanque de contato**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Ausência de mapa de risco			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório enterrado - Tanque de contato**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30
Observações: Tapa do reservatório encontrase deteriorada/oxidada			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório enterrado - Tanque de contato**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Drenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório enterrado - Tanque de contato**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rel lavagem**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Renovar data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rel lavagem**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: Manutenção			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Atualizar data.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60
Observações: Existe algumas fiações expostas na ETA.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa, Drenagem			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Sistema de reuso e armazenamento inadequado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capinar área de reuso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Ibititá	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETA Ibititá	37- Ausência de sala para operador.	60

Observações:
Precisa de manutenção em equipamentos.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Adquar parte inferior.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	120

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120

Observações:
O sistema existe, mas apresenta falhas.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Observações:
Ausencia de bags para armazenamento e secagem.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Ibititá**	116- Presença de formação de compostos tóxicos na água tratada.	Imediato

Observações:
Existiu formação de Thrialometanos em 2023. Presyadora devera enviar análises recentes para detecção de subpodutos da desinfecção.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Externo**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Externo**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausência de mapa de risco

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Externo**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Precisa realizar a retirada do mato quenão permite a visualização e acesso adequado as caixas de passagens.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Externo**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Externo**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT XVI**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Passeio do entorno deteriorado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT XVI**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Atualizar data.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT XVI**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Remover areia/barro de dentro da área, o material está propiciando risco de escorregões e queda.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT XVI**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT VIII**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT VIII**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Atualizar data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT VIII**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT VIII	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT VIII	44- Ausência de bomba reserva.	30

Observações:
Extutura desconectada impedindo o uso imadiato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT VIII**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60

Observações:
A drenagem inadequada tem mantido a área de funcionamento do equipamento alagadiça.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
A bomba não possui abrigo, a ausência da estrutura física permite que o equipamento permanece exposto a intemperes.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausênte

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - ETA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - ETA**	44- Ausência de bomba reserva.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rel 50m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem, Identificação, Controle





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



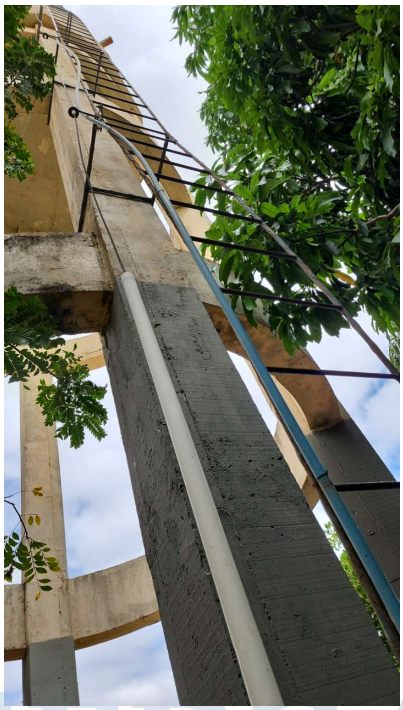
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Patamar de descanso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 50m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas. Para avaliação do Plano de Amostragem na rede de distribuição é necessário saber o quantitativo de população abastecida.

Saída do tratamento

ETA Itaguaçu: 23 horas de operação, portanto devem ser realizadas 11 amostras dia.

Imagem 1 – Quantitativo de análises da Água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.
⊟ 2023	83	83	0	83	83	0	Não	87	86	1	83	83	0	83	83	0	74	74
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8
fevereiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	9	1	10	10	0	10	10	0	10	10
março	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
abril	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8
maio	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	6	6
junho	13	13	0	13	13	0	Não	14	14	0	13	13	0	13	13	0	10	10
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	7	7
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	8	8
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	8	8
⊟ 2022	110	110	0	110	109	1	Sim	115	113	2	110	110	0	110	109	1	110	110
janeiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
fevereiro	10	10	0	10	10	0	Não	10	10	0	10	10	0	10	9	1	10	10
abril	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
maio	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
junho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
agosto	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	8	2	9	9	0	9	9	0	9	9
outubro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
novembro	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9
dezembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9
março	10	10	0	10	9	1	Sim	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10
Total	193	193	0	193	192	1	Sim	202	199	3	193	193	0	193	192	1	184	184

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

ETA Ibititá: 10 horas de operação, portanto devem ser realizadas 05 amostras dia.

Imagem 2 – Quantitativo de análises da Água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
⊟ 2022	90	90	0	90	90	0	Não	94	92	2	90	90	0	90	90	0	90	89	1
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
fevereiro	9	9	0	9	9	0	Não	9	8	1	9	9	0	9	9	0	9	8	1
março	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
abril	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
maio	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
junho	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
julho	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
agosto	7	7	0	7	7	0	Não	8	8	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
setembro	9	9	0	9	9	0	Não	10	10	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
outubro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
novembro	7	7	0	7	7	0	Não	7	7	0	7	7	0	7	7	0	7	7	0
dezembro	5	5	0	5	5	0	Não	6	5	1	5	5	0	5	5	0	5	5	0
⊟ 2023	74	74	0	74	74	0	Não	78	70	8	74	72	2	74	74	0	74	74	0
janeiro	8	8	0	8	8	0	Não	9	9	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0
fevereiro	8	8	0	8	8	0	Não	8	7	1	8	8	0	8	8	0	8	8	0
março	7	7	0	7	7	0	Não	8	5	3	7	7	0	7	7	0	7	7	0
abril	8	8	0	8	8	0	Não	8	8	0	8	7	1	8	8	0	8	8	0
maio	9	9	0	9	9	0	Não	9	8	1	9	8	1	9	9	0	9	9	0
junho	8	8	0	8	8	0	Não	9	8	1	8	8	0	8	8	0	8	8	0
julho	9	9	0	9	9	0	Não	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0
agosto	10	10	0	10	10	0	Não	11	10	1	10	10	0	10	10	0	10	10	0
setembro	7	7	0	7	7	0	Não	7	6	1	7	7	0	7	7	0	7	7	0
Total	164	164	0	164	164	0	Não	172	162	10	164	162	2	164	164	0	164	163	1

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Rede de distribuição

População abastecida: 7.938 habitantes (2021).

De acordo com a Portaria nº 888/2021 sistemas que realizam abastecimentos de população entre 5.000 e 10.000 habitantes, devem realizar o mínimo de 10 amostras mensais para o parâmetro Coliformes Totais, em caso de captações superficiais. Em seu Capítulo VI, artigo 44, parágrafo 3º determina-se que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual de desinfetante. O plano de amostragem da prestadora apresenta um quantitativo de 23 análises, podendo a causa ser a desatualização ou erro dos dados fornecidos referente a quantificação de população abastecida.

Imagem 3 – Quantitativo de análises realizadas na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2022	345	345	0	345	345	0	Não	347	346	1	345	339	6	345	344	1
janeiro	46	46	0	46	46	0	Não	46	46	0	46	46	0	46	46	0
fevereiro	45	45	0	45	45	0	Não	45	45	0	45	43	2	45	45	0
março	26	26	0	26	26	0	Não	26	26	0	26	23	3	26	26	0
abril	24	24	0	24	24	0	Não	24	24	0	24	24	0	24	24	0
maio	24	24	0	24	24	0	Não	25	25	0	24	24	0	24	24	0
junho	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
julho	24	24	0	24	24	0	Não	24	24	0	24	23	1	24	24	0
agosto	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
setembro	32	32	0	32	32	0	Não	32	32	0	32	32	0	32	32	0
outubro	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	24	1
novembro	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
dezembro	24	24	0	24	24	0	Não	25	24	1	24	24	0	24	24	0
⊟ 2023	214	214	0	214	214	0	Não	214	214	0	214	213	1	214	214	0
janeiro	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
fevereiro	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
março	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
abril	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
maio	24	24	0	24	24	0	Não	24	24	0	24	24	0	24	24	0
junho	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	24	1	25	25	0
julho	25	25	0	25	25	0	Não	25	25	0	25	25	0	25	25	0
agosto	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
setembro	20	20	0	20	20	0	Não	20	20	0	20	20	0	20	20	0
Total	559	559	0	559	559	0	Não	561	560	1	559	552	7	559	558	1

Fonte: Power BI AGERSA, 2022 e 2023.

Qualidade da água

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados coletados do *Power BI* AGERSA de qualidade da água – 2022 e 2023.

Saída do Tratamento

ETA Itaguaçu: Conforme apresentado na imagem 1, no ano de **2022** foram observadas 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (fevereiro e dezembro) e 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Flúor** (fevereiro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Cloro** (fevereiro).

ETA Ibititá: Conforme apresentado na imagem 2, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Coliformes Totais** (março), 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (setembro) e 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Turbidez** (fevereiro); em **2023** foram observadas 08 (oito) desconformidades para o parâmetro **Cloro** (fevereiro, março, maio, junho, agosto e setembro), 02 (duas) desconformidades para o parâmetro **Cor** (abril e maio).

Rede de Distribuição

Conforme apresentado na imagem 3, no ano de **2022** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Cloro** (dezembro), 06 (seis) desconformidades para o parâmetro **Cor** (fevereiro, março e julho) e 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Turbidez** (outubro); em **2023** foi observada 01 (uma) desconformidade para o parâmetro **Cor** (julho).

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento da Portaria nº 888/2021 quanto a **manutenção quantitativa e qualitativa** na saída do tratamento da ETA Itaguaçu e; **qualitativa** na saída do tratamento da ETA Ibititá.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente. A alteração no quantitativo de análises apresentado na saída do tratamento pode estar relacionada com a redução de horas de operação em dias específicos.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibititá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização realizada pela Equipe de Saneamento II, teve como componentes o Técnico de Fiscalização CREA – BA, Diógenes Junior, o Técnico de Nível Superior – DIVISA, Armando Coelho, o Engenheiro Sanitarista e Ambiental como colaborador do Ministério Público e coordenador da atividade, Gabriel Rangel, a Técnica de Nível Superior – AGERSA, Uinnie Porto, bem como colaboradores da Prestadora.

O município possui Loja de Atendimento para os usuários; constatou-se que existe interrupções regulares no abastecimento de água, sendo realizado o revezamento entre 02 (dois) setores. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, onde não consta o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a gerência local a principal reclamação do consumidor referente ao abastecimento de água está atrelada a revisão de conta, sendo na maioria das vezes identificado vazamentos. Observou-se a necessidade de mais um funcionário e uma moto para atividades de campo.

O sistema de abastecimento necessita de melhorias, como a substituição de rede de distribuição, para adequação de diâmetro. As medidas adotadas para redução de perdas é o acompanhamento de pressão e vazamentos. A área considerada como crítica para abastecimento é a parte mais alta, próxima ao escritório de atendimento EMBASA.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações, além de aumentar a aceitação e confiabilidade junto aos usuários no que tange ao tratamento.

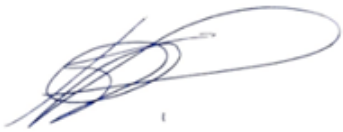
Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais com as informações pendentes: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias afim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora apresentar relatório de acompanhamento telemétrico da pressão na rede de distribuição: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá enviar/confeccionar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar/confeccionar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar/confeccionar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica— ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio das análises de todas as substâncias, inclusive as complexas referente ao sistema avaliado (2023): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

- A autoridade de saúde municipal deverá fiscalizar a adequação e eficiência das soluções individuais de esgotamento sanitário, uma vez que não são de responsabilidade da Embasa e podem estar impactando no meio ambiente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Estevam Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 19/01/2024	Assinaturas  Data: 14/02/2024	Assinaturas  Data: 15/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

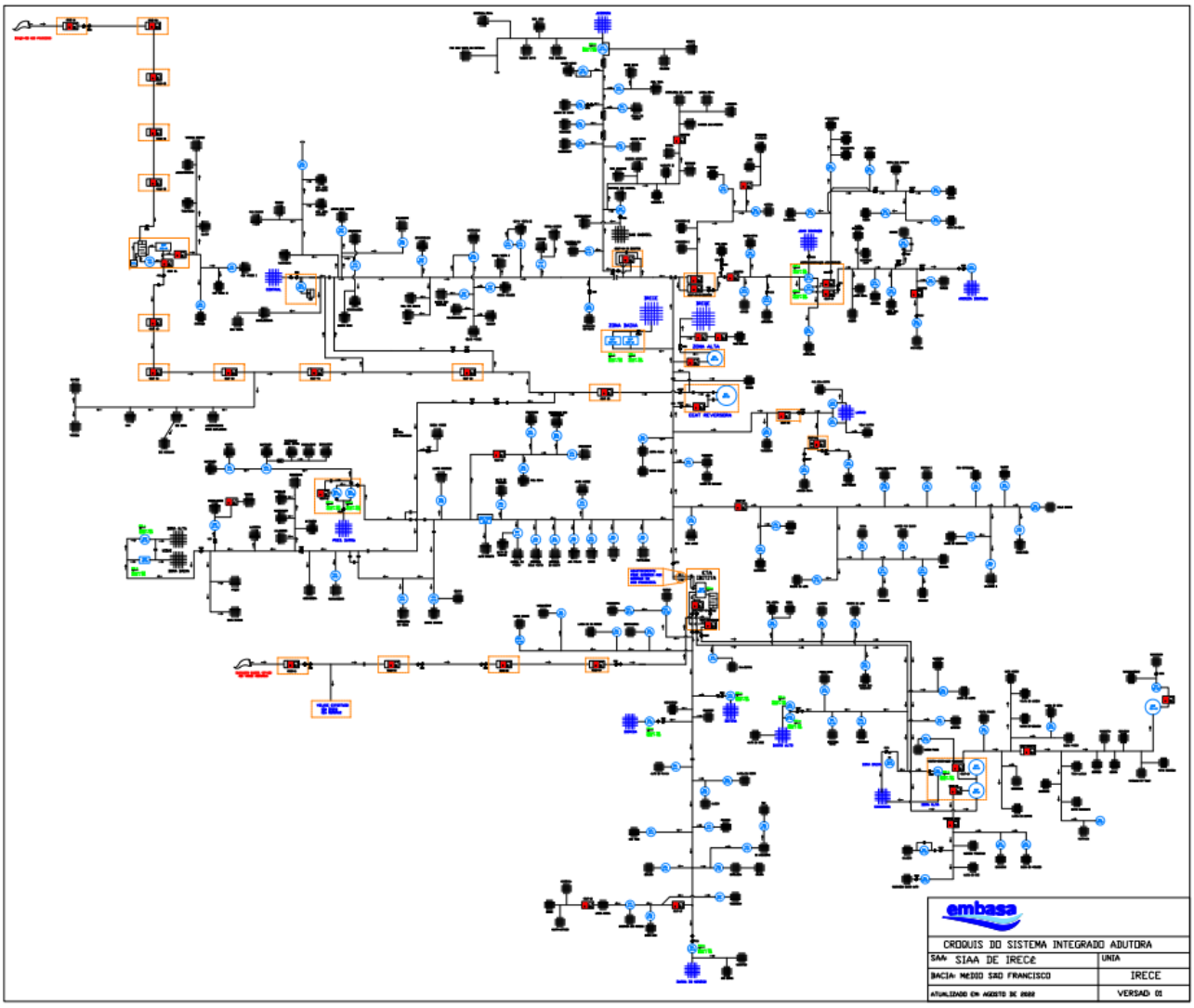
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO II - CROQUI : SIAA Irecê



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - Outorga de Recursos Hídricos: Xique-Xique

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 1235, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Documento: 00000.050956/2018-90

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência a que se refere, a Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.001473/2018 resolveu:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CPF/CNPJ nº 13.504.675/0001-10, conforme discriminado abaixo:

I. Código da Interferência: 25091
II. Tipo de Interferência: Captação
III. Município: XIQUE-XIQUE
IV. UF: BA
V. Dominialidade: FEDERAL
VI. Nome do Corpo Hídrico: Rio São Francisco
VII. Tipo de Corpo Hídrico: Rio ou Curso d"água
VIII. Coordenadas Geográficas: S 10° 43' 46.5", W 42° 41' 24.6"
IX. Finalidade: Abastecimento Público

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA no 1.941, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4º O usuário constante desta Outorga deverá observar os dados técnicos, condições e condicionante do anexo.

Art. 5º Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - Outorga de Recursos Hídricos: Mirorós

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA Nº 1348, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
Documento: 00000.054839/2018-03

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 715ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de setembro de 2018, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.002632/2018 resolveu:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CPF/CNPJ nº 13.504.675/0001-10, conforme discriminado abaixo:

I. Código da Interferência: 25092
II. Tipo de Interferência: Captação
III. Município: GENTIO DO OURO
IV. UF: BA
V. Dominialidade: FEDERAL
VI. Nome do Corpo Hídrico: Barragem de Mirorós
VII. Tipo de Corpo Hídrico: Espelho d"água
VIII. Coordenadas Geográficas: S 11° 27' 34.0", W 42° 20' 45.0"
IX. Finalidade: Abastecimento Público

Art. 2º Esta Outorga vigorará pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA no 1.941, de 30 de outubro de 2017.

Art. 4º O usuário constante desta Outorga deverá observar os dados técnicos, condições e condicionante do anexo.

Art. 5º Esta Outorga entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: RLO SIAA IRECÊ

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2021.001.006593/INEMA/LIC-06593

Data de Formação
23/09/2021

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Irecê

Localidade
Irecê

E-mail
luiz.maia@embasa.ba.gov.br

Porte
Grande

Requerimento

Número do Requerimento
2021.001.046887/INEMA/REQ

Data de Abertura
02/06/2021

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.